

RECURSO ADMINISTRATIVO – ITEM 5

ASSUNTEC – ASSUNTOS TECNOLÓGICOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.182.905/0001-32, com sede em São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a aceitação da proposta apresentada pela empresa arrematante, tendo em vista que o equipamento ofertado não atende às exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

I – DOS FATOS

O Termo de Referência exige notebooks com as seguintes especificações mínimas:

- Processador: Intel Core i7-13620H, 13ª geração
- Memória RAM: 16GB DDR5
- Armazenamento: 512GB SSD
- Tela: 15,6” FHD (1920 x 1080)
- Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 3050 dedicada, 6GB GDDR6, Boost Clock 1432MHz, TGP 65W, 142 AI TOPS
- Sistema: Windows 11 Home + Office vitalício

Imagem do Termo de Referência

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESC. COMPLEMENTAR	QUANTIDADE	UNIDADE
5	482382	Notebook Intel Core Intel Core i7-13620H de 13ª geração 16GB 512GB SSD Windows 11 15.6" (Lenovo, Dell ou Acer)	Cor Cinza Fosco ou Preto Formato Notebook Tamanho de tela vertical 15,6 Polegadas Resolução da tela 1920 x 1080 pixels Tipo de processador Intel Core i7 Velocidade do processador 3,1 GHz Tamanho da memória externa 512 GB Tecnologia da memória DDR5 Máximo de memória compatível 16 GB Tamanho do HD 512 GB - Tecnologia do HD SSD Descrição do alto-falante Alto-falantes, 2W x2, optimized with Nahimic Audio Marca do chipset de vídeo NVIDIA Descrição da placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 3050 6GB GDDR6, Boost Clock 1432MHz, TGP 65W, 142 AI TOPS Interface da placa de vídeo PCI Express Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-Fi Padrão de conexão sem fio 802.11ax, Bluetooth Número de portas USB 3.0 3m Fonte de alimentação ac_dc Sistema operacional Windows 11 Home e Pacote Office Vitalicio Conteúdo de energia da bateria de lítio 57 Watt-hora	15	Unidade

A empresa LS COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP apresentou o modelo Lenovo IdeaPad 1i (82VY000PBR), que não atende a diversos pontos críticos do edital, conforme segue:

1. Processador inferior

- Exigido: Intel Core i7-13620H (13ª geração, 10 núcleos, 16 threads, desempenho otimizado para tarefas de alta carga, clock base 2,4GHz até 4,9GHz).
- Ofertado: Intel Core i7-1255U (12ª geração, apenas 10 núcleos de baixo consumo, voltado para ultrafinos, clock menor em tarefas pesadas, TDP reduzido a 15W).

Impacto técnico: o processador exigido é de série H (alto desempenho), adequado para processamento gráfico e multitarefas. O modelo U é de baixo consumo, próprio para notebooks básicos, não suportando aplicações que demandam maior poder de processamento.

2. Memória RAM insuficiente e inadequada

- Exigido: 16GB DDR5
- Ofertado: 12GB, padrão inferior (DDR4)

Impacto técnico: além da quantidade ser inferior, a tecnologia DDR5 é até 50% mais rápida e eficiente que DDR4, garantindo maior largura de banda e menor latência. A oferta de apenas 12GB já infringe diretamente o edital, sem possibilidade de upgrade imediato para DDR5.

3. Placa de vídeo não atende

- Exigido: NVIDIA GeForce RTX 3050 dedicada, 6GB GDDR6, com suporte a CUDA, Ray Tracing e IA (142 AI TOPS)
- Ofertado: Intel Iris Xe integrada

Impacto técnico:

- A RTX 3050 possui GPU dedicada, ideal para renderização 3D, softwares gráficos, processamento paralelo e aplicações de engenharia.
- A Iris Xe é integrada ao processador, compartilhando memória com o sistema, sem recursos avançados de aceleração gráfica.
- Isso representa redução de desempenho superior a 300% em benchmarks gráficos, inviabilizando o uso para aplicações de maior demanda.

4. Sistema operacional incompleto

- Exigido: Windows 11 Home + Pacote Office vitalício
- Ofertado: Apenas Windows 11 (não consta Office vitalício).

Impacto técnico: o Office vitalício não é mero acessório, mas requisito expresso que garante a utilização de ferramentas de produtividade essenciais sem custos adicionais para a Administração.

5. Especificação da tela inferior

- Exigido: 15,6" Full HD (1920 x 1080)
- Ofertado: 15,6" HD (1366 x 768).

Impacto técnico: modelos IdeaPad 1i utilizam telas HD (1366 x 768), inferiores ao padrão exigido. Isso compromete a qualidade de imagem em atividades acadêmicas e profissionais que demandam alta resolução.

As comprovações referentes aos desatendimentos foram realizadas em análise a documentação anexada via sistema, pela atual arrematante, portanto de forma clara fica comprovado o desatendimento, visto que a oferta contempla produto inferior ao exigido no Termo de Referência.

II – DO DIREITO

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório o respeito ao edital e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O TCU entende que a desclassificação é medida obrigatória quando a proposta não atende às exigências:

- Acórdão 2622/2013 – Plenário/TCU: “A Administração deve desclassificar propostas que não atendam às especificações do edital, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.”
- Acórdão 1.793/2011 – Plenário/TCU: “A aceitação de proposta que não atenda integralmente ao edital configura afronta ao princípio da isonomia e do julgamento objetivo.”

Ademais, a escolha de equipamento inferior pode configurar prejuízo ao erário, uma vez que a Administração estaria adquirindo um produto menos potente e menos durável pelo mesmo valor, contrariando o princípio da economicidade.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a recorrente:

1. A desclassificação da proposta da empresa LS COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP, por não atender às exigências mínimas do Termo de Referência;
2. A imediata convocação e análise das propostas subsequentes, respeitando-se a ordem de classificação;
3. O restabelecimento da legalidade e do julgamento objetivo, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência do TCU.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo/SP

25 de setembro de 2025

ASSUNTEC – Assuntos Tecnológicos Comércio de Equipamentos LTDA

CNPJ: 43.182.905/0001-32